

DECRETO No 10.460 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, alterado pelos Decretos nºs. 6.975, de 11 de fevereiro de 2009, 7.325, de 13 de janeiro de 2010 e 7.440, de 06 de maio de 2010, e com o artigo 32, § 3º, combinado com os artigos 34, 35, 36 e 37 caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Orgânica do Município e o Memorando nº 020/2017/SAD.SUGES, da Secretaria de Administração, datado de 19 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

ADRIANO DE MOURA VIDAL – Matrícula 17.150 (TITULAR)

WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula 10.638 (SUPLENTE)

MEMBROS:

IRÁ LUIZ VELOSO - Matrícula 24.383 – PGM (titular)

MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ – Matrícula 23.384 – PGM (suplente)

SANDRO GUEDES GUIMARÃES – Matrícula 17.984 – SDUS.SEOPJ (titular)

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - Matrícula 2929 - SDUS.SEOPJ (suplente)

HAROLDO MOREIRA DIAS - Matrícula 17.089 – CGM (titular)

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA Matrícula 12.378 – CGM (suplente)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS MACEDO COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No 10.461, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO ser necessária a celeridade e objetividade nas decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e soluções a adotar,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, da Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Presidentes das Autarquias, Fundações Municipais e Instituto, no âmbito de suas respectivas pastas:

I - ordenarem despesas, observada a programação de gastos estabelecida para a execução orçamentária e financeira do Município;

II – homologarem os resultados de licitações, adjudicarem seus objetos, ratificarem as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em lei e assinarem contratos, convênios e respectivas ordens de serviços;

III – aprovarem prestações de contas de convênios e adiantamentos, após análise técnica e vistas da Controladoria-Geral do Município;

IV – aprovarem prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Em decorrência do que estabelece o art. 1º, inciso I do presente Decreto, os titulares dos Órgãos da Administração ordenarão despesas de exercícios anteriores e reconhecerão dívidas existentes nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Município informará ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro da delegação tratada no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.625, de 22 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SAD.DELCA

REMARCADO

PROCESSO Nº 2017000058

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulhos na área insular, coleta seletiva, varrição manual de vias e logradouros públicos, raspagem, pintura manual de meio-fio, limpeza de praias e trilha, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde, no âmbito do Município de Angra dos Reis

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/02/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PORTARIA No 425/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2017/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho para diagnóstico de passivos, objeto de atuação dos órgãos ambientais e estabelecer procedimentos internos para atendimento das demandas, com efeitos a contar da publicação desta Portaria, os seguintes servidores:

Filliphe Mota de Carvalho – Matrícula 17399

COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Amanda Salazar da Silva Alves – Matrícula 12365

REPRESENTANTE DA TURISANGRA

Fernanda Amaro dos Santos Diniz – Matrícula 11632

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Ricardo Abreu de Toledo – Matrícula 4529

REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Mariana da Fonseca Ornelas de Azevedo – Matrícula 25446

REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, PARQUES E JARDINS

Alberto Casimiro Souza Pereira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Anna Gabriela Lopes Ventura Pinto – Matrícula 25463

REPRESENTANTE PARA ANÁLISE JURÍDICA

Rafael de Souza Vieira – Matrícula 191068

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE